

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial do Magistério da rede municipal de Educação de Padre Marcos, Estado do Piauí, para o ano de 2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial do magistério para os integrantes do quadro efetivo da rede pública municipal de ensino deste município para o ano de 2026 terá o reajuste de 9% (nove por cento) sobre o vencimento-base dos profissionais do magistério.

Art. 2º. As despesas decorrentes com o reajuste salarial objeto desta Lei, com relação ao Magistério Público Municipal, correrão por conta do orçamento vigente com empenho nas dotações orçamentárias específicas, em especial dos 70% do FUNDEB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Padre Marcos-PI, 26 de janeiro de 2026.

WILIANE KELLY DA SILVA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei nº 001/2026, que dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Professores da rede municipal de Educação de Padre Marcos para o ano de 2026, e dá outras providências.

A presente proposição legislativa tem por objetivo primordial assegurar a valorização dos profissionais do magistério de nossa rede municipal, por meio da concessão de um reajuste salarial de 9% (nove por cento) sobre o vencimento-base.

É fundamental ressaltar que este reajuste representa um esforço significativo da gestão municipal em reconhecer e valorizar nossos educadores. Enquanto o reajuste nacional do piso do magistério, divulgado pelo Governo Federal para o ano de 2026, foi de 5,4%, nosso Município propõe um aumento de 9%, o que demonstra o compromisso local com a educação, indo muito além do mínimo legal.

O reajuste proposto foi objeto de criteriosa análise pela equipe técnica do Poder Executivo, demonstrando-se compatível com a realidade financeira e orçamentária do Município. A concessão do aumento reflete nosso compromisso em oferecer condições dignas de trabalho e remuneração, fator indispensável para a manutenção e atração de talentos.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei é fundamental para garantir que os vencimentos da categoria acompanhem a dinâmica econômica e para reafirmar o compromisso desta gestão com a educação municipal.

Com fundamento no Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal, solicitamos que a apreciação do presente Projeto de Lei se dê em **regime de urgência especial**.

A urgência se justifica para que os efeitos financeiros da Lei possam incidir já a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme previsto no texto, evitando-se a necessidade de pagamentos retroativos complexos e garantindo a organização do planejamento administrativo e financeiro do Município para o exercício.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Padre Marcos-PI, 26 de janeiro de 2026.

WILIANE KELLY DA SILVA
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
IRANILDO FRANCISCO DE CARVALHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal Padre Marcos -PI
Padre Marcos -PI